

RESOLUÇÃO Nº 1733/2022 - CONSU, de 28 de janeiro de 2022.

CONVALIDA A CRIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ALIMENTOS - LAA E APROVAÇÃO DO SEU REGIMENTO.

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a aprovação em bloco de 06 Laboratórios pela Resolução Nº 796/CONSU, de 27 de junho de 2011;

Considerando a atualização no Sistema SisPessoal, e a necessidade de resolução específica para a criação de cada laboratório, permitindo a vinculação de portaria do(a) coordenador(a);

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho Universitário - CONSU:

Art. 1º. Convalidar a criação do **LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ALIMENTOS - LAA**, de natureza mista (**Ensino, Pesquisa e Extensão**), do Centro de Ciências da Saúde/CCS e aprovação do seu Regimento.

Parágrafo único. A data de criação do laboratório que se refere o *caput* deste artigo, manter-se-á o dia 27 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 28 de janeiro de 2022.

Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da UECE